

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 17/CPB/2023



CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO "COFFEE BREAK" E "BRUNCH", QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA SELECTA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

CONTRATADA: SELECTA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.534.317/0001-82, com sede na Rua: Niterói nº 362, CONJ 91, Bairro: Centro, Cidade: São Caetano do Sul – Estado SP CEP: 09510-200, neste ato representada por seu procurador (a) legal: **MAGDA RODRIGUES GONÇALVES DIAS**, portador do Registro Geral sob nº 29.774.996-1SSP-SP e CPF/MF nº 257.051.388-14.

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 01 de 03 de abril de 2023, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência da Ata n.º 17/CPB/2023, pelo prazo de 12 (doze meses), a **partir de 28 de julho de 2024**, tudo com fulcro no artigo 3.1 da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

Ítem	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Coffee Break - Welcome Coffee	1.500	R\$ 62,54	R\$ 93.810,00
2	Coffee Break - Premium Coffee	2.000	R\$ 52,11	R\$ 104.220,00
3	Coffee Break - Corporativo Coffee	3.200	R\$ 26,05	R\$ 83.360,00

4	Brunch Ouro	2.000	R\$ 72,96	R\$ 145.920,00
5	Brunch Prata	2.000	R\$ 52,11	R\$ 104.220,00
6	Brunch Bronze	2.500	R\$ 72,96	R\$ 182.400,00
7	Pequenos Eventos Corporativos	3.000	R\$ 39,60	R\$ 118.800,00
			TOTAL	R\$ 832.730,00

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.3. da Ata de Registro de Preços nº 17/CPB/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0515/2023**.

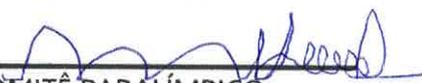
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e o contrato integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

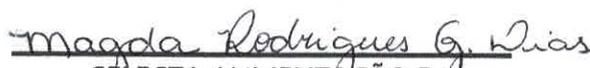
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de julho de 2024.



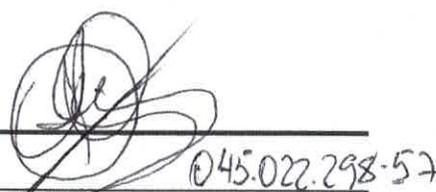
COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



SELECTA ALIMENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:


CPF n.: **Mariliana Teixeira**
Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos



CPF n.: **045.022.298-57**
CARLOS ALBERTO PEREIRA DIAS